

**2º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”
CONTRATO Nº 060/2024**

A **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa CONSTRUTORA JFILHOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.812/0001-61, com sede na Rua Maria de Lourdes Ramos Gonçalves, 277, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP 49.031-060 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Evislan da Silva Souza, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de **Aquisição de 405 (quatrocentos e cinco) lotes de terrenos no Complexo habitacional Vice-Prefeito João de Deus Souza, no bairro São Cristóvão** conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **05/07/2024 a 05/01/2025.**
- 1º ADITIVO DE EXECUÇÃO: **06/01/2025 a 06/07/2025.**

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de medir os serviços que ainda possuem saldo em planilha, por fim, manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais 06 (seis) meses, que passa a vigorar a partir da data de 06 de julho de 2025.

SEJA BEM VINDO



CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

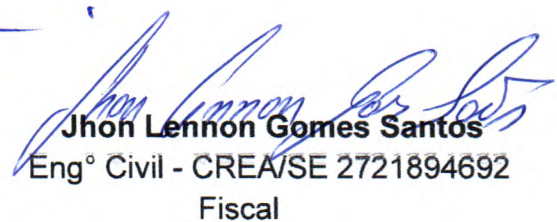
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2025.



Deilza de Assis Santos
Secretária de Obra



Jhon Lennon Gomes Santos
Eng° Civil - CREA/SE 2721894692
Fiscal



Construtora JFilhos Ltda
Contratada